



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

**PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Designa os membros da Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN).

O **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN)**, vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 402/2023, conforme competências delegadas, regulamentadas e retificadas pela Resolução CONSUN nº. 15/2021, Portaria UNILA nº. 823/2018, Portaria ILACVN nº. 07/2021, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno do PPGBN, aprovado pela Resolução CONSUNICVN nº. 77/2023, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 129/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical, a partir da data de publicação desta portaria.

- I - Hermes José Schmitz (representante docente – presidente);
- II – Alexandre Vogliotti (representante docente);
- III– Ana Alice Aguiar Eleuterio (representante docente);
- IV– Celso Garcia Paula Junior (representante TAE);
- V – Luiz Henrique Garcia Pereira (representante docente);
- VI - Peter Löwenberg Neto (representante docente).

Art. 2º A comissão deverá elaborar o planejamento estratégico do PPGBN para os dois próximos quadriênios (2025-2028 e 2029-2032).

Art. 3º Entre as atribuições da Comissão está contribuir no fornecimento de informações para o Coleta/Capes referente ao ano de 2025, bem como a definição de ações para 2026, destacando os objetivos e metas a serem atingidos pelo Programa.

Art. 4º A vigência desta Portaria se encerra em 24 de março de 2025, podendo ser antecipada, caso ocorra antes desta data, a entrega e a aprovação do planejamento estratégico pelo Colegiado do PPGBN.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETER LOWENBERG NETO